



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SÁ

EMENDA MODIFICATIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N.º 138/2025, de autoria do vereador Rodrigo Sá, que “DISPÕE sobre a utilização de materiais reciclados em obras e serviços públicos de engenharia contratados pelo Poder Público Municipal, no município de Manaus.”

TEXTO DA EMENDA

Modifica o caput do artigo 3º, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º Para a utilização de materiais reciclados nas obras e serviços de engenharia contratados pelo Poder Público Municipal será obrigatória a observância, cumulativamente, das seguintes condições:

Manaus, 11 de setembro de 2025.

RODRIGO SÁ
Vereador PP





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alteração da disposição constante no artigo 3º do Projeto de Lei nº 138/2025, corrigindo a redação visando afastando qualquer vício de iniciativa do projeto, sem impor obrigações ao Poder Executivo Municipal.

A alteração proposta não modifica o conteúdo do artigo, preservando integralmente suas disposições originais, mas organiza-o de forma mais clara e lógica e preserva os demais artigos.

Essa mudança contribui para a clareza e a precisão legislativa, facilitando a interpretação e a aplicação da norma, sem alterar os objetivos do projeto.

RODRIGO SÁ
Vereador – PP

